



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME O PLENÁRIO APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 436

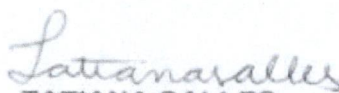
Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itupeva.

"Rejeita as contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo."

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


TATIANA SALLES
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itupeva, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


EDICARLOS CANDIANI LUNA
1º Secretário